

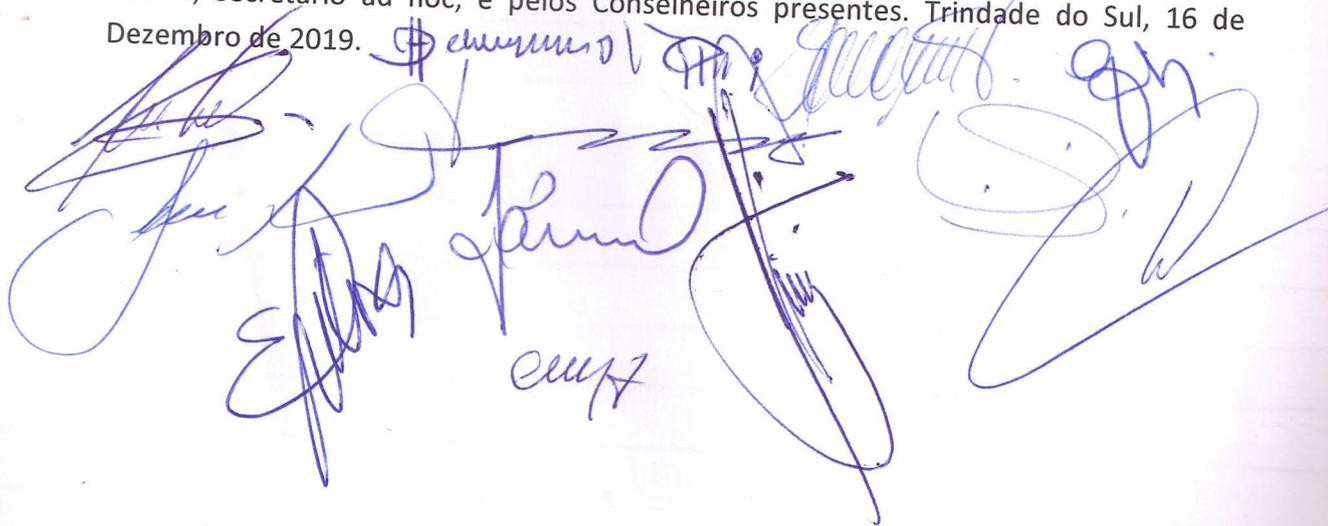
CONSELHO DE PREFEITOS

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública, com o propósito de deliberar sobre os assuntos da pauta na ordem do dia, reuniram-se os prefeitos dos municípios integrantes do Consórcio. Composta a mesa, iniciando os trabalhos, o Presidente Sr. Odair Adílio Pelicoli, assumindo a direção, iniciou a assembleia com a leitura do Edital de Convocação, que ora se transcreve: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão pública – CONIGEPU, inscrito no CNPJ sob o nº 02.412.033/0001-74, Sr. Odair Adílio Pelicoli, convoca aos Prefeitos Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública, a ser realizada neste município de Trindade do Sul, no dia 16 de dezembro de 2019, às 14 horas, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Orçamento 2020; 2) prorrogação de contratos de trabalho; 3) aquisição de equipamentos; 4) assuntos gerais. Dado início a reunião, o Presidente passou ao primeiro tema da pauta, 1) Orçamento, foi passada a palavra ao contador Anderson Cavasolla, que apresentou a proposta de orçamento do ano de 2020, informando que os valores das despesas, foram ajustados, com reajuste previsto para o exercício futuro, mantendo as despesas nos valores que já haviam sido fixados no exercício 2019, reajustando apenas as despesas de pessoal, que sofrem o reajuste anual. Assim a proposta do orçamento para o exercício de 2020 é o seguinte:

→	ORÇAMENTO DA DESPESA 2020	6.160.000,00
→	2135 MANUTENCAO CONSORCIO CONIGEPU	3.160.000,00
	3190	2.600.000,00
	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	2.000.000,00
	319013000000 Obrigações Patronais	400.000,00
	319034010000 Outras Despesas de pessoal / Terceirizações	100.000,00
	319091000000 Sentenças Judiciais	100.000,00
	3390	560.000,00
	339030000000 Material de Consumo	300.000,00
	339033000000 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
	339039000000 Outros Serviços de Pessoa Jurídica	200.000,00
	339036000000 Outros Serviços de Pessoa Física	30.000,00
	339093000000 Indenizações e Restituições	10.000,00
	339092000000 Despesas de Exercício Anteriores	10.000,00
→	1001 AMPLSIST.COLETA TRANSP.E DISP.FIN	3.000.000,00
	4490	3.000.000,00
	449052000000 Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
	449051000000 Obras e Instalações	2.000.000,00

Posto em votação, o orçamento para o Exercício de 2020 foi aprovado por unanimidade. Dando sequência, foi apresentado pelo Administrador da Secretária

Executiva, que os contratos administrativos decorrentes do processo seletivo realizado estão se findando, necessitando de renovação dos contratos, ou da realização de novo processo seletivo. Considerando que é muito alta a rotatividade dos trabalhadores na atividade, tendo em vista a grande oferta de empregos a nível local, uma nova tentativa de seleção poderá não ter o número de candidatos suficientes as vagas provisórias existentes. Posto à deliberação, foi aprovada a prorrogação dos contratos de trabalho, pelo prazo de 1 ano, conforme contratos vigentes. Dando sequência ao próximo tema da pauta, a aquisição de equipamentos, pediu a palavra o Presidente, e explanou que ainda que haja necessidade de modernização da linha de produção, o momento não se mostra o mais adequado para qualquer aquisição que gere endividamento aos consorciados. Postulou que a equipe técnica apresente a proposta de modernização que se faz necessária, bem como, apresente orçamentos dos referidos investimentos, e que tal assunto seja debatido em nova assembleia. Na sequência, o Administrador apresentou os assuntos gerais pendentes de apreciação pelo Conselho de Prefeitos. O primeiro tema, tem relação com o tempo do auxílio maternidade das servidoras do Consórcio. A legislação técnica aponta que a atividade que expõe a lactante em condições insalubres, põe em risco o filho. Assim, a orientação técnica é de que o auxílio maternidade seja de seis meses. Posto em deliberação, foi aprovado por unanimidade a fixação do auxílio maternidade de cento e oitenta (180) dias. O próximo tema da pauta, é a necessidade de contratação temporária de vigilante, o Administrador apresentou que anualmente são organizadas as férias dos vigilantes nos meses de dezembro à março, sendo necessária apenas a contratação temporária de um trabalhador para o tempo de férias dos servidores efetivos. Tomada a palavra pelo Presidente do Conselho de Prefeitos, este apresentou que a forma com é organizado o período de férias dos vigilantes, visa preservar o princípio da economicidade, ao ser necessário a contratação pontual de um servidor, não havendo mão de obra improdutiva. Posto em deliberação foi aprovada a contratação de um vigilante pelo tempo de férias dos servidores efetivos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada por mim, João Paulo Listoni, secretario ad hoc, e pelos Conselheiros presentes. Trindade do Sul, 16 de Dezembro de 2019.



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Listoni' and several illegible signatures.